



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34  
www.camaralagoa3cantos.com.br

APROVADO  
SALA DAS SESSÕES

Em 20/04/20

1486/20  
15.04.20

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2020, de 15 de abril de 2020. PRESIDENTE

Vistas à Comissão Permanente

14 dias  
Em 17/04/20

Presidente

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR BOHN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte,

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

**Art.1º-** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, a proceder a revisão geral anual de acordo com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Art.2º-** Os valores dos padrões de vencimentos, salários, subsídios, funções gratificadas, cargos comissionados e vantagens dos servidores municipais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal serão reajustados em 3,30% (três vírgula trinta por cento), a partir de 1º de abril de 2020, nos termos da Leis Municipais nº 1.000/2013, 1.050/2014 e 1.240/2017.

**Art.3º-** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art.4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de abril de 2020.

**Art.5º-** Revoga-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 15 de abril de 2020.

  
**Júlio César Bohn**

Presidente do Poder Legislativo

  
**Christiane Carine Jost Hartmann**

1ª Secretária



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34  
www.camarylagoa3cantos.com.br

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2020**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos com a finalidade de encaminhar o **Projeto de Lei Legislativo nº. 02/2020** que **“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A reposição salarial é um direito de todos os trabalhadores assegurado constitucionalmente.

O presente projeto visa atender ao disposto na Constituição Federal que determina a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, bem como as **Leis Municipais nº. 1.000/2013, nº 1.050/2014 e nº 1.240/2017**

A reposição concedida pelo presente projeto de lei refere-se a 100% do IPCA/IBGE do período aquisitivo compreendido entre abril de 2019 a março de 2020, cujo índice está acumulado em 3,30%.

A contadoria do Município realizou o estudo de impacto orçamentário-financeiro, atestando o respeito aos limites da lei de responsabilidade fiscal.

Requer-se a tramitação do projeto em regime de urgência para viabilizar a inclusão do mesmo na folha de pagamento de abril.

Ademais, faz-se necessário a inclusão do referido projeto em sessão extraordinária, tendo em vista a suspensão dos trabalhos do Poder Legislativo, pelo COVID-19.

Sendo o que se apresentava para o momento em relação à matéria ora encaminhada, ficamos no aguardo de apreciação e posterior parecer favorável com aprovação.

Atenciosamente,

  
**Júlio César Bohn**

Presidente do Poder Legislativo

  
**Christiane Carine Jost Hartmann**

1ª Secretária